

**Regulamento: Campanha de descontos Final de Ano EaD**

Cursos de Graduação na modalidade EaD Digital, EaD com Aulas ao vivo, Pós-graduação EaD ou Cusos Livres EaD e Profissionalizantes 1º semestre 2025

<b>Processo Seletivo</b>	<b>1º semestre/2025</b>
<b>Modalidade</b>	Cursos de Graduação na modalidade EAD Digital, EAD com Aulas ao vivo, Pós Graduação EAD ou Cusos Livres EaD e Profissionalizantes- 1º semestre 2025
<b>Campanha de Descontos</b>	<b>FINAL DE ANO (16 de Dezembro de 2024 até 06 de Janeiro de 2025)</b>
<b>IES participantes</b>	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , para ofertas das modalidades acima.
<b><sup>1</sup>Regulamento Referência</b>	Disponível no portal da <a href="http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br">www.cruzeirodosulvirtual.com.br</a> (Regulamentos).
<b>Condições de desconto (Primeira Mensalidade)</b>	Isenta de Pagamento para todos os produtos EaD.
<b>Condições de desconto(s) (demais parcelas)</b>	Descontos de <b>“até 45%”</b> para Graduação EAD durante curso todo. Descontos de <b>“até 55%”</b> para PÓS EAD durante curso todo. Descontos de <b>“50%”</b> para Cursos Livres EaD (Próprios) e Profissionalizante durante curso todo. Descontos de <b>“até 20%”</b> para Cursos Técnicos durante curso todo. (Devendo o candidato consultar os cursos elegíveis, nos portais e nos canais de atendimento especificados abaixo <sup>2</sup> )
<b><sup>2</sup>Canais de Atendimento</b>	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
<b>Incidência dos descontos</b>	Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o <u>valor “DE:” constante do portal, resultando no valor “POR:” como preço final com a aplicação do percentual referente ao curso.</u>  O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.
<b>Elegíveis</b>	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos Cursos de Graduação na modalidade EAD Digital, EAD com Aulas ao vivo e EAD Semi Presencial ou Pós Graduação EAD- 1º semestre 2025, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que <b>NÃO</b> seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2024 ou em semestres anteriores

DS

JRDS

Rubrica

RLF

DS

BFF

DS

GMB

<b>Concessão de Desconto</b>	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade <sup>3</sup> deverá(ão) efetuar(em) a matrícula à digital e se elegível(is) à campanha contará(ão) com a aplicação imediata (automática) ao(s) desconto(s), salvo se estiver dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , quanto à cancelamento do(s) desconto(s).
<b><sup>3</sup>Etapas de Ingresso da Modalidade</b>	Tradicional (online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa Segunda Graduação 2.0, Pedagogia para licenciado, R2 – Formação de professores, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior.
<b>Da não cumulatividade de descontos</b>	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, <b>deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.</b>
<b>Condições Gerais</b>	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> .
<b>Início da Vigência</b>	16 de Dezembro de 2024.
<b>Fim da Vigência</b>	06 de Janeiro de 2025.
<b>Data de Publicação</b>	16 de Dezembro de 2024.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

Flavio Alves Janones

41B4C16D20FA491...

DocuSigned by:

José Roberto de Souza

75C7B1C348DB4D4...

**GRUPO CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL**

Flavio Alves Janones

José Roberto de Souza

Rubrica

RLF

DS

BFF

DS

GMB